

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 82/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015438UDQ
ASSUNTO: INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015438UDQ**, o demandante Sra. Flavia Rogers Nogueira, residente na Quadra 405 Sul, Alameda 12, lote 26, QI 05, casa 01, conta 0178200-2.

A princípio, a equipe de fiscalização da ATR se deslocou até o local da residência da usuária para averiguação dos fatos referente à solicitação que consta em demanda.

FOTO DO LOCAL**Foto 01**



Foto 02

Na fiscalização realizada no dia 19/05/2015, não havia ninguém no local para atender a equipe de fiscalização. Dessa forma foi verificada a existência de água nas casas vizinhas, conforme foto 02.

De toda forma, a equipe de fiscalização buscou informações perante a concessionária a respeito da falta de água na quadra 405 Sul, de modo que não foi encontrado registro de ocorrências para o período da reclamação.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda da Sr. Rogers, motivada pela falta do fornecimento adequado de água, foi constatado que no dia 19/05/2015, data da fiscalização da ATR, o serviço estava em plena normalidade, como também não foi encontrado registros operacionais com ocorrência de falta de água na quadra 405 Norte para o período. Não sendo possível constatar a interrupção no fornecimento de água. De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação – ATR esta a disposição a empreender novas ações de fiscalizações.

Deste modo, considera-se a demanda encerrada.

Palmas, 09 de Junho de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

